



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA GNSYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ENVIO, RECEBIMENTO, EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO ELETRÔNICA DE JORNAIS OFICIAIS – INJOR.

PROCESSO Nº 00034.000543/2014-43

A UNIÃO, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Alexandre Retamal Barbosa**, portador do Documento de Identidade nº 104281001 – IFP/RJ, e do CPF nº 041.330.817-06, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 521, de 11 de maio de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Gnsystems Informática Ltda**, estabelecida SRTV/N, Quadra 702, Conj. P, Sala 1137, Brasília - DF, CEP: 70719-900, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.585.678/0001-22, representada pelo sócio, Senhor **Eduardo Amaro Toffanello**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.624.704 SSP/DF, CPF nº 857.710.311-00, residente e domiciliado nesta capital, conforme a representação legal que lhe é outorgada por meio do contrato social da empresa, e de acordo com o que consta no Processo nº **00034.000543/2014-43**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 15/2015, até o dia **25 de junho de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados ao Consumidor, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Fonte de Recursos **150**, Natureza da Despesa **33.90.39** e Programa de Trabalho **04662203828040001**, tendo sido emitida Nota de Empenho nº **2016NE800277**, de **24/6/2016**, no valor de **R\$ 1.430.740,46 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** em reforço a Nota de Empenho nº **2016NE800032**.

Parágrafo Único – A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao consumidor na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do 1º e 2º Termos Aditivos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 24 de junho de 2016.

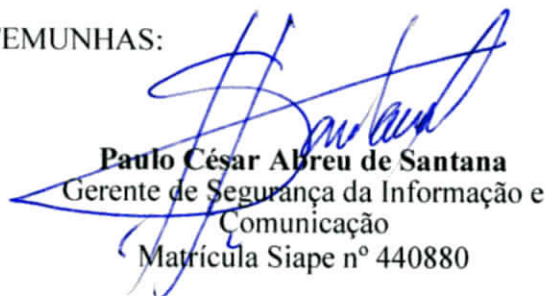


Alexandre Retamal Barbosa
Diretor-Geral
Contratante

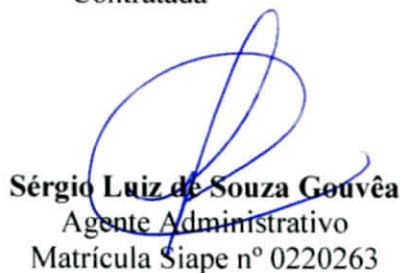


Eduardo Amaro Toffanello
Sócio-gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:



Paulo César Abreu de Santana
Gerente de Segurança da Informação e
Comunicação
Matrícula Siape nº 440880



Sérgio Luiz de Souza Gouvêa
Agente Administrativo
Matrícula Siape nº 0220263